



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.131

DE 11 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Tribunal de Justiça, com o objetivo de colocar à disposição do Fórum da Comarca de Iguape, servidores públicos deste município, sem ônus para a parte Cessionária.
- Art.2º O convênio prevê o estabelecimento de parceria, no sentido de proporcionar melhor, mais célere e eficiente prestação dos serviços à comunidade.
- Art.3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentária próprias, constantes no Orçamento vigente.
- Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 11 DE JUNHO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal